

Bettiol

LEI Nº 1941 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ESPECIAL DE CR\$.5 616,15 E DÁ -
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz,
usando das atribuições que me são conferidas por lei faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito-
especial de CR\$.5 616,15 (cinco mil seiscentos e dezesseis cruzeiros-
e quinze centavos), destinado a cobrir as despesas com a obtenção do-
empréstimo autorizado pela Lei nº 1914, de 20 de agosto de 1970.
Artigo 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior corre-
rá por conta do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exer-
cício.
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 17 de Dezembro de 1970

Bettiol

Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 17 de Dezembro de 1970

Sebastião Mancel Antunes

Sebastião Mancel Antunes, Secretário.